

## **PROJETO DE LEI N° 242-03/2015**

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos do FMCA, oriundos de dedução de Imposto de Renda, ao Centro Social Trezentos de Gidion.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos de dedução de Imposto de Renda, ao Centro Social Trezentos de Gidion, CNPJ nº 87.300.406/0001-78, destinado a atender o Projeto “Repaginar”.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto ao Departamento de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Crianças e Adolescente  
3.3.50.43 Subvenções Sociais

Art. 5º O repasse dos recursos financeiros à entidade somente será efetivado após depósitos da captação dos recursos oriundos de dedução do Imposto de Renda ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2015.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 242-03/2015

Lajeado, 22 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos de dedução de Imposto de Renda, ao Centro Social Trezentos de Gidion, CNPJ nº 87.300.406/0001-78, destinado a atender o Projeto “Repaginar”.

O objetivo geral do Projeto “Repaginar” é qualificar as instalações protetivas, visando o alcance da missão de proteger aos acolhidos do Serviço de Acolhimento Institucional do Centro Social Trezentos de Gidion.

Em anexo, cópia do Projeto “Repaginar” apresentado pela entidade.

Informamos que a destinação do recurso do FMCA ao Centro Social Trezentos de Gidion foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, conforme Resolução nº 12 de 09 de setembro de 2015 (cópia anexa).

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Carlos Eduardo Ranzi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.